

Resolução nº : 9727/98
Protocolo nº : 160650/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Interessada : MARIA JOSÉ DA ROSA RIBEIRO
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA ,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 3854/98 da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 15838/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente